

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER Nº 085/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0854/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Telhada (PSDB), dispõe sobre a obrigatoriedade de leitor ótico para conferência de lançamento de consumo no âmbito dos estabelecimentos comerciais situados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura ficam obrigados os estabelecimentos comerciais que utilizem comanda eletrônica de consumo ou similares disponibilizarem leitor ótico para conferência do lançamento de consumo.

Deverá ser instalado um leitor ótico na entrada do estabelecimento para que os consumidores certifiquem-se de que não há lançamento anterior na comanda, e outro na saída, próximo ao caixa, para fins de conferência do lançamento de consumo antes do pagamento.

Em caso de estabelecimentos comerciais dotados de vários pavimentos em cada um deles deverá ser disponibilizado ao menos um leitor ótico para consulta.

Depreende-se da justificativa do autor que muitos são os relatos de consumidores que ao chegar ao caixa para pagamento do produto ou do serviço não reconhecem os valores e produtos lançados na comanda eletrônica. O leitor ótico instalado na entrada do estabelecimento possibilitará aos consumidores a confirmação de que a comanda está livre de lançamentos anteriores, ou seja, que está "zerada". Além da instalação na entrada, outro leitor na saída proporcionará ao consumidor a averiguação da quantidade e do valor total consumido podendo apontar incorreções de lançamento, o que minimizará fila, tensão e discussão que geralmente acontecem no momento do pagamento.

Diante do exposto e considerando que a iniciativa reveste-se de relevante interesse público somos favoráveis à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 11/02/2015

Senival Moura (PT) - Presidente Ari Friedenbach (PROS) -Relator Atílio Francisco (PRB) Marco Aurélio Cunha (PSD) Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.